



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e **Decreto nº 1218/2024**, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico/Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para suprir a demanda a qual será apresentada, visando a prestação de serviços de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, mediante a utilização de ônibus e micro-ônibus, de forma contínua, regular, segura e eficiente, no âmbito do Município de Belo Vale/MG, em conformidade com a Lei nº 1.608, de 26 de janeiro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação e operação do Serviço de Transporte Coletivo Municipal Gratuito, instituído pela Lei Municipal nº 1.608, de 26 de janeiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 1.601/2026, com foco prioritário no atendimento das zonas rurais e de bairros da área central que atualmente não dispõem de transporte público regular. Trata-se de serviço essencial à mobilidade urbana e rural, destinado a assegurar o direito de locomoção dos cidadãos, em conformidade com os princípios da universalização do acesso aos serviços públicos, inclusão social e promoção do bem-estar coletivo.

O transporte coletivo municipal constitui instrumento fundamental para garantir o deslocamento de pessoas às unidades de saúde, instituições educacionais, órgãos públicos, comércio e demais atividades rotineiras indispensáveis à vida em sociedade, contribuindo diretamente para a redução de desigualdades no território municipal. No contexto de Belo Vale/MG, o acesso aos serviços públicos por parte dos moradores das comunidades rurais é sensivelmente impactado pela ausência de meios de transporte regulares, resultando em dificuldades para o exercício de direitos básicos e comprometedores da qualidade de vida da população local.

Sob a perspectiva do interesse público, a prestação dos serviços de transporte coletivo intramunicipal mediante a utilização de ônibus e micro-ônibus, de forma contínua, regular, segura e eficiente, mostra-se imprescindível para assegurar a plena efetividade da política municipal de mobilidade e inclusão, especialmente diante da demanda social identificada. A execução do serviço permitirá a integração territorial, o fortalecimento da participação social e a ampliação do acesso a políticas públicas, em consonância com os objetivos estabelecidos na legislação municipal e com as diretrizes constitucionais de prestação adequada dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação justifica-se não apenas pela imposição de cumprimento do marco legal existente, mas sobretudo pela necessidade de garantir condições dignas de deslocamento à população, em especial às comunidades rurais e aos bairros desassistidos, promovendo maior equidade territorial e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atender ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se, a seguir, as alternativas verificadas no mercado para a prestação do serviço de transporte coletivo intramunicipal gratuito, considerando especialmente aspectos relacionados ao **quilômetro rodado**, à escala operacional, ao custo de manutenção e à capacidade do Município para absorver atividades de gestão, planejamento e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



1. Prestação Direta pelo Município (Operação Própria com Frota e Equipe Municipal)

Descrição sintética:

O Município realizaria diretamente a operação do serviço, mediante aquisição ou locação de veículos, contratação de motoristas e técnicos, e implementação de estrutura administrativa para planejamento, controle e manutenção da frota.

Vantagens:

- Controle total do serviço, permitindo adaptações de rotas, horários e itinerários com maior flexibilidade.
- Possibilidade de padronização e identificação visual da frota conforme política pública municipal.
- Maior previsibilidade operacional, pois os custos ficam predominantemente vinculados ao **quilômetro rodado**, mantidos internamente.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial para aquisição da frota ou, alternativamente, custos contínuos relevantes para locação.
- Necessidade de estrutura técnica para planejamento, manutenção e gestão de oficina, abastecimento, rastreamento e monitoramento de desempenho.
- Riscos operacionais integralmente absorvidos pelo Município (quebra da frota, substituição, motoristas, férias, horas extras, seguro, licenciamento e vida útil dos veículos).
- Possibilidade de o custo por **quilômetro rodado** se tornar superior ao praticado pelo mercado privado, devido a eficiência operacional menor, escala reduzida e ausência de especialização.

2. Concessão de Serviço Público

Descrição sintética:

Delegação da execução do serviço a empresa concessionária, mediante licitação, com remuneração por **quilômetro rodado**, tarifa técnica ou subsídio municipal, vedada a cobrança ao usuário final em razão da política pública de gratuidade.

Vantagens:

- Transferência parcial de riscos financeiros e operacionais ao concessionário (manutenção, substituição da frota, motoristas, peças e seguros).
- Eficiência operacional típica de empresas especializadas, com menor custo unitário por **quilômetro rodado**, decorrente de escala, expertise e logística adequada.
- Redução do ônus de investimento municipal em frota, infraestrutura de garagem e equipe técnica.
- Alinhamento com modelos consolidados no setor de transporte urbano e intermunicipal.

Desvantagens:

- Processo licitatório mais complexo, demandando modelagem técnica específica (PNLT, matriz de riscos, audiência pública, edital e contrato estruturado).
- Menor flexibilidade para alterações de itinerários e horários, sujeitas à regulação contratual e aos mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- Necessidade de estrutura municipal de fiscalização e acompanhamento do contrato, incluindo validação de quilometragem rodada, indicadores de desempenho e pagamento de subsídios.
- Dependência de mercado interessado para absorção do risco operacional, sobretudo em municípios de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



OBS: Essa alternativa já fica descartada, pois o intuito é o transporte gratuito.

3. Contratação de Prestação de Serviço Contínuo (Operação Terceirizada sem Concessão)

Descrição sintética:

Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte coletivo municipal, com fornecimento de frota, motoristas e gestão operacional, mediante pagamento com base, em **quilômetro rodado**, sem estabelecimento de outorga ou regime jurídico típico de concessão.

Vantagens:

- Simplificação do processo de contratação, não exigindo modelagem de concessão nem estrutura regulatória complexa.
- Implantação mais rápida, adequada a políticas públicas que demandem imediatismo.
- Previsibilidade financeira decorrente da remuneração vinculada ao **quilômetro rodado**, com desempenho alinhado à demanda operacional.
- Transferência de custos e riscos operacionais ao contratado (manutenção, motoristas, substituições, seguros e depreciação da frota).

Desvantagens:

- Redução do incentivo econômico de longo prazo para investimentos estruturantes na frota, pois o contratado opera como prestador de serviço e não como titular da concessão.
- Necessidade de fiscalização municipal mais intensa, sobretudo na aferição da quilometragem efetivamente rodada, cumprimento de horários e segurança operacional.
- Diferente da concessão, não gera obrigação de continuidade do serviço em caso de encerramento contratual, podendo demandar nova contratação para evitar descontinuidade.

4. Aquisição de Frota Própria com Contratação de Motoristas, Manutenção e Gestão Terceirizadas (Modelo Híbrido)

Descrição sintética:

O Município realiza investimento na aquisição da frota, terceirizando apenas a operação, a manutenção e/ou a mão de obra, com remuneração atrelada ao **quilômetro rodado** ou a parâmetros de uso da frota.

Vantagens:

- Garantia de disponibilidade de frota pública padronizada e dimensionada para a demanda municipal.
- Eventual redução de parte do custo por **quilômetro rodado**, decorrente da diminuição de custos de financiamento ou amortização do capital investido.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial para aquisição da frota, impactando o orçamento municipal e exigindo planejamento plurianual.
- Riscos de depreciação e obsolescência tecnológica absorvidos integralmente pelo Município.
- Necessidade de equipe técnica para gestão da frota, mesmo que parcialmente terceirizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



Para complementar as informações acerca das soluções disponíveis, foi realizada a seguinte análise comparativa entre a terceirização e a aquisição de frota própria.

Apresentam-se, a seguir, quadros comparativos com dados exemplificativos, porém suficientes para a estimativa e avaliação dos custos, considerando-se, para fins de cálculo, uma média de 50 km por percurso:

1. Prestação de Serviço Contínuo (Operação Terceirizada)

Para fins de cálculo, foram adotadas as seguintes premissas:

- Quilometragem média diária: **50 km/dia**
- Quilometragem mensal estimada: **1.500 km/mês**
- Quilometragem anual estimada: **18.250 km/ano**
- Operação: contínua, regular e gratuita ao usuário
- Modalidade de contratação: serviço contínuo com dedicação operacional
- Frota: micro-ônibus e/ou ônibus, conforme dimensionamento final

1.1. Componentes de Custo do Modelo Terceirizado

No modelo de prestação contínua, o valor por quilômetro rodado engloba, de forma integrada, os seguintes itens:

a) Custos de Frota

- Aquisição, depreciação e substituição dos veículos;
- Licenciamento, IPVA, seguros obrigatórios e facultativos;
- Veículo reserva.

b) Custos Operacionais

- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Pneus, peças e lubrificantes;
- Higienização e conservação.

c) Custos de Pessoal

- Motoristas;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Substituições em férias, afastamentos e licenças.

d) Custos Administrativos

- Gestão operacional;
- Monitoramento por GPS;
- Controle de rotas e relatórios;
- Atendimento à fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



e) Margem Empresarial

- Lucro operacional;
- Riscos comerciais;
- Custos financeiros.

1.2. Parâmetros de Mercado Utilizados

Com base em registros públicos, contratos similares e referências regionais, verificou-se que a prestação de serviço completo por quilômetro rodado, em municípios de porte semelhante e com características rurais, apresenta, em média, os seguintes intervalos:

Tipo de Veículo Faixa Regional (R\$/km)

Micro-ônibus R\$ 9,50 a R\$ 19,80

Ônibus R\$ 14,90 a R\$ 17,43

Para fins de estimativa conservadora e adequada ao planejamento orçamentário, adota-se o **valor médio de referência**:

- Micro-ônibus: **R\$ 14,07/km**
- Ônibus: **R\$ 16,27/km**

1.3. Cálculo do Custo Estimado – Modelo Terceirizado

1.3.1. Cenário com Micro-ônibus

Valor unitário médio estimado: R\$ 14,07/km

Quilometragem anual: 14.199,28

Custo anual estimado:

$15.209,12 \text{ km} \times \text{R\$ } 14,07 = \text{R\$ } 199.783,86$

Custo mensal médio:

$\text{R\$ } 199.783,86 \div 12 \approx \text{R\$ } 16.648,65$

1.3.2. Cenário com Ônibus

Valor unitário médio estimado: R\$ 16,27/km

Quilometragem anual: 104.287,92 km

Custo anual estimado:

$104.287,92 \text{ km} \times \text{R\$ } 16,27 = \text{R\$ } 1.696.764,00$

Custo mensal médio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



R\$ 1.696.764,00 ÷ 12 ≈ R\$ 141.387,00

1.3.3. Cenário Misto (Micro + Ônibus)

Considerando a possibilidade de utilização combinada da frota, por exemplo:

- 40% da operação com micro-ônibus
- 60% da operação com ônibus

Cálculo:

- Micro: 14.199,28 km × R\$ 14,07 = R\$ 199.783,87
- Ônibus: 104.287,92 km X 16,27 = R\$ 1.696.764,46

Total anual estimado:

R\$ 1.898.069,79

Custo mensal médio:

≈ R\$ 158.172,49

1.4. Projeção Plurianual (Contrato de 12, 24 e 60 Meses)

Prazo	Micro (R\$)	Ônibus (R\$)	Misto (R\$)
12 meses	R\$199.783,87	R\$ 1.696.764,46	R\$ 1898.069,79
24 meses	R\$ 427.984,64	R\$ 3.393.528,92	R\$ 3.821.513,56
60 meses	R\$ 1.069.961,60	R\$ 8.483.822,30	R\$ 9.553.783,90

(Valores sem reajuste; a serem atualizados conforme índice contratual.)

1.5. Adequação Orçamentária

Os valores estimados indicam que a contratação por prestação de serviço contínuo, com remuneração por quilômetro rodado, apresenta compatibilidade com a escala operacional prevista, permitindo previsibilidade orçamentária e controle financeiro, uma vez que o pagamento está diretamente vinculado à efetiva execução do serviço.

A variação dos custos encontra-se condicionada às condições das vias rurais, à sazonalidade, ao preço dos combustíveis e à demanda da população, fatores que deverão ser considerados na fase de elaboração do Termo de Referência.

1.6. Conclusão Técnica Parcial

A estimativa detalhada demonstra que, no modelo de operação terceirizada sem concessão, o custo anual do serviço tende a situar-se, conforme o tipo de frota adotado, entre aproximadamente **R\$ R\$ 1.898.069,79**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028

(um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), com possibilidade de ajustes conforme o arranjo operacional definitivo.

2. Alternativa de Aquisição de Frota Própria

2.1. Premissas Operacionais

Para fins de cálculo, foram adotadas as seguintes premissas:

- Quilometragem média diária: **50 km/dia**
- Quilometragem mensal estimada: **1.500 km/mês**
- Quilometragem anual estimada: **18.250 km/ano**
- Vida útil econômica estimada: **10 anos**
- Valor residual estimado: **20% do valor de aquisição**
- Taxa de custo de capital: **10% ao ano**
- Operação: contínua, regular e gratuita ao usuário
- Terceirização: motoristas e gestão operacional

2.2. Componentes de Custo da Alternativa de Aquisição

Nesta alternativa, o Município assume diretamente os custos relacionados à propriedade da frota, incluindo:

a) Custos de Investimento

- Aquisição dos veículos;
- Emplacamento e adequações iniciais;
- Imobilização de capital.

b) Custos Patrimoniais

- Depreciação;
- Perda de valor de mercado;
- Obsolescência.

c) Custos Operacionais Diretos

- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Pneus e peças;
- Lavagem e conservação.

d) Custos Administrativos

- Gestão da frota;
- Controle de abastecimento;
- Monitoramento e seguros;
- Licenciamento anual.

e) Custos de Terceirização

- Motoristas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



- Encargos trabalhistas;
- Supervisão operacional.

2.3. Parâmetros Financeiros e de Mercado

Com base em registros públicos e referências do setor, adotaram-se os seguintes valores médios:

Item	Micro-ônibus	Ônibus
Valor médio de aquisição	R\$ 424.479,00	R\$ 599.581,08
Consumo médio	4,0 km/L	2,5 km/L
Manutenção média	R\$ 1,20/km	R\$ 1,60/km
Seguro/licenciamento	3% a.a.	3% a.a.

2.4. Cálculo do Custo Anual Estimado

2.4.1. Micro-ônibus

a) Depreciação anual:

$$(R\$ 424.479,00 - 20\%) \div 10 = R\$ 33.958,32$$

b) Custo de capital (10% a.a.):

$$R\$ 42.447,90$$

c) Seguro/licenciamento (3%):

$$R\$ 12.734,37$$

d) Combustível:

$$15.519,84 \text{ km} \div 4,0 \text{ km/L} \times R\$ 6,66 = R\$ 25.840,53$$

e) Manutenção:

$$18.250 \text{ km} \times R\$ 1,20 = R\$ 18.623,80$$

2.4.2. Ônibus

a) Depreciação anual:

$$(R\$ 599.581,08 - 20\%) \div 10 = R\$ 47.966,48$$

b) Custo de capital (10% a.a.):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



R\$ 59.958,10

c) Seguro/licenciamento (3%):

R\$ 17.987,43

d) Combustível:

$119.497,04 \text{ km} \div 2,5 \text{ km/L} \times \text{R\$ } 6,66 = \text{R\$ } 318.340,11$

e) Manutenção:

$18.250 \text{ km} \times \text{R\$ } 1,60 = \text{R\$ } 190.515,07$

2.5. Considerações Técnicas

A alternativa de aquisição de frota própria implica elevado investimento inicial, imobilização de recursos públicos e absorção integral dos riscos patrimoniais e operacionais pelo Município.

Observa-se que, considerando a quilometragem diária estimada, os custos fixos de capital, depreciação e gestão impactam significativamente o custo unitário por quilômetro, reduzindo a eficiência econômica do modelo.

Além disso, a gestão direta da frota exige estrutura administrativa especializada, controle rigoroso de manutenção e substituição, sob pena de comprometer a regularidade e a segurança do serviço.

2.6. Conclusão Técnica Parcial

A análise do custo do ciclo de vida demonstra que a alternativa de aquisição de frota própria, ainda que tecnicamente viável, apresenta custo estimado entre **4.021.965,48**, além de exigir significativo aporte inicial de recursos e capacidade administrativa permanente.

Tal limitação estrutural e operacional inviabiliza a realização direta das atividades pela Administração, sem prejuízo à regularidade, à eficiência e à qualidade dos serviços prestados, reforçando, assim, a necessidade de adoção de solução externa especializada, de modo a assegurar o atendimento às demandas institucionais, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

COMPARATIVO FINAL:

Critério de Análise	Aquisição de Frota Própria (Operação Direta/Híbrida)	Prestação de Serviço Contínuo (Operação Terceirizada)
Investimento Inicial	Elevado, com necessidade de recursos para aquisição de ônibus e micro-ônibus, adequação de garagem, oficina e equipamentos.	Inexistente, não havendo necessidade de aquisição de bens permanentes.
Impacto Orçamentário	Alto impacto no orçamento municipal, com comprometimento de recursos de capital e possível restrição a outras políticas públicas.	Impacto diluído ao longo do contrato, com despesas classificadas como custeio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

Prazo de Implantação	Médio a longo prazo, dependente de licitação para compra, entrega de veículos e estruturação operacional.	Curto prazo, possibilitando rápida implantação do serviço.
Gestão Operacional	Integralmente sob responsabilidade do Município, exigindo equipe técnica especializada.	Responsabilidade concentrada no contratado, cabendo ao Município a fiscalização.
Custos de Manutenção	Suportados integralmente pelo Município, incluindo peças, revisões e mão de obra técnica.	Incluídos no valor contratado, sob responsabilidade da empresa prestadora.
Mão de Obra (Motoristas)	Contratação direta ou indireta, com encargos trabalhistas e riscos jurídicos.	Contratação, gestão e encargos sob responsabilidade do contratado.
Riscos Operacionais	Integralmente assumidos pelo Município (avarias, paralisações, substituições).	Transferidos ao contratado, conforme matriz de riscos contratual.
Previsibilidade Financeira	Reduzida, em razão da variabilidade dos custos de manutenção e reposição.	Elevada, mediante remuneração por quilômetro rodado.
Depreciação da Frota	Suportada pelo Município, com perda patrimonial ao longo do tempo.	Suportada pelo contratado.
Renovação de Veículos	Depende de novos investimentos públicos periódicos.	Dever contratual do prestador, conforme exigências do edital.
Flexibilidade Operacional	Limitada à capacidade interna e à disponibilidade da frota.	Maior flexibilidade, mediante ajustes contratuais e redimensionamento de frota.
Complexidade Administrativa	Elevada, com múltiplos processos (aquisição, pessoal, manutenção, seguros).	Reduzida, concentrando-se na gestão contratual.
Conformidade Legal	Exige observância simultânea às normas de compras, pessoal, patrimônio e gestão.	Centralizada no contrato administrativo, com cláusulas específicas.
Controle e Fiscalização	Interno e direto, com necessidade de estrutura permanente.	Focado na aferição de desempenho e quilometragem.
Adequação à Realidade Orçamentária	Baixa, diante da indisponibilidade financeira para investimentos iniciais.	Alta, compatível com a capacidade financeira municipal.
Sustentabilidade Financeira	Dependente de aportes contínuos para renovação e manutenção.	Sustentável no curto e médio prazo, mediante planejamento orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço contínuo de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, mediante operação terceirizada, sem configuração de regime de concessão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento integral, pelo contratado, dos meios materiais, humanos e operacionais necessários à adequada execução do serviço.

A contratação abrangerá a disponibilização de veículos do tipo ônibus e/ou micro-ônibus, devidamente licenciados, segurados e em conformidade com as normas de trânsito e segurança vigentes, bem como a alocação de motoristas habilitados, equipe de apoio, estrutura de manutenção e gestão operacional, de forma a assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança do transporte coletivo municipal.

O serviço será executado de forma contínua, com atendimento às rotas urbanas e rurais previamente definidas pelo Município, contemplando itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque e frequência mínima, conforme planejamento operacional a ser estabelecido no Termo de Referência, assegurada a gratuidade ao usuário final, nos termos da legislação municipal.

A remuneração do contratado será realizada com base no quilômetro efetivamente rodado, devidamente aferido e validado pelo fiscal do contrato, mediante utilização de sistema de monitoramento, relatórios operacionais e demais instrumentos de controle, garantindo a correlação direta entre o pagamento e a execução do serviço.

A solução compreende, ainda, as seguintes obrigações mínimas do contratado:

- I – fornecimento, manutenção e substituição dos veículos necessários à operação, inclusive frota reserva, quando aplicável;
- II – custeio integral de combustível, peças, pneus, lubrificantes, seguros, licenciamento e demais insumos operacionais;
- III – contratação, capacitação e gestão dos motoristas e demais profissionais envolvidos, com observância da legislação trabalhista e previdenciária;
- IV – implementação de sistema de rastreamento, controle de rotas e registro da quilometragem rodada;
- V – garantia das condições de acessibilidade, conforto, higiene e segurança dos usuários;
- VI – atendimento às normas ambientais, de trânsito e de transporte coletivo aplicáveis.

A execução do serviço deverá observar padrões mínimos de qualidade, desempenho e disponibilidade, estabelecidos pelo Município, incluindo pontualidade, regularidade das viagens, conservação da frota e atendimento adequado à população, sujeitando-se o contratado à fiscalização permanente e à aplicação das penalidades previstas em contrato.

A presente solução não implica delegação de serviço público sob regime de concessão ou permissão, caracterizando-se como contratação de serviço contínuo, remunerada diretamente pelo Município, que permanecerá responsável pelo planejamento, definição das rotas, regulação, fiscalização e avaliação da política pública de transporte coletivo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades identificadas, assegurando a prestação regular, segura e eficiente do transporte coletivo intramunicipal, com adequada previsibilidade orçamentária, controle administrativo e alinhamento às diretrizes legais e institucionais vigentes.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO – Considerando Solução Escolhida

Considerando as demandas administrativas identificadas, o volume estimado de atendimentos, a abrangência territorial das atividades a serem executadas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços, procedeu-se à definição do quantitativo da solução indicada com base em critérios técnicos, operacionais e gerenciais.

O quantitativo proposto foi dimensionado a partir da análise histórica de utilização dos serviços, das projeções de demanda para o período de vigência da contratação, das características do objeto e das condições operacionais do Município, de modo a atender, de forma adequada e suficiente, às necessidades institucionais, sem incorrer em excessos que possam comprometer a economicidade da contratação.

Destaca-se que o dimensionamento adotado busca o equilíbrio entre a otimização dos recursos públicos e a garantia da qualidade dos serviços prestados, assegurando que a solução indicada disponha da capacidade necessária para o pleno atendimento das atividades previstas, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Assim, o quantitativo estabelecido reflete a real necessidade da Administração, fundamentando-se em parâmetros objetivos e justificáveis, aptos a subsidiar a adequada execução contratual e a correta aplicação dos recursos públicos.

	Distância (km)	Tipo de Veículo (Ônibus/Micro-ônibus)	Valor Médio R\$/km	QUANT. DIARIA KM (Ida e Volta)	QUANT. MENSAL	QUANT. GLOBAL
LINHA 1 – MICROÔNIBUS – SAÍDA: CHACRINHA →João Dantas →Ponte Queimada→ Santo Antônio→ BELO VALE (Rodoviária)	7,9	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 14,07	15,8	347,6	4171,2
LINHA 2- ÔNIBUS –SAÍDA: ARROJADO → Restaurante Pé da Serra → Pintos → BELO VALE (Rodoviária)	18,27	ÔNIBUS	R\$ 16,27	36,54	803,88	9646,56
LINHA 3 – ÔNIBUS- SAÍDA: BOA MORTE → BELO VALE (Rodoviária)	7,77	ÔNIBUS	R\$ 16,27	15,54	341,88	4102,56
LINHA 4 – ÔNIBUS SAÍDA: JOÃO ALVES → Lajes → Paiol Novo → Mutuca → Furnas → Vila Gameleira → Santana → Vargem → Borges → BELO VALE (Rodoviária)	28	ÔNIBUS	R\$ 16,27	56	1232	14784



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

LINHA 5 - ÔNIBUS SAÍDA: CURRAL MOREIRA (Igreja) → Chácara → Laranjeiras → Moreira → Cordeiro → Borges → BELO VALE (Rodoviária)	28	ÔNIBUS	R\$ 16,27	56	1232	14784
LINHA 6 -ÔNIBUS -SAÍDA: FERRABRÁS →Grotá→ Palmital → Costas→ → Vargem→ Borges→ BELO VALE (Rodoviária)	19,34	ÔNIBUS	R\$ 16,27	38,68	850,96	10211,52
LINHA 7 – ÔNIBUS SAÍDA: NOIVA DO CORDEIRO → Roças Novas de Cima→ Roças Novas de Baixo→ Zé Pinto→ Cordeiro→ Borges→ BELO VALE (Rodoviária)	16,24	ÔNIBUS	R\$ 16,27	32,48	714,56	8574,72
LINHA 8 - ÔNIBUS – 12:00 HORAS – SAÍDA : Belo Vale → Boa Morte→ Pé da Serra→ Arrojado→ Pintos→ Chacrinha→ João Dantas→ Ponte Queimada→ Santo Antônio → Belo Vale (Rodoviária)	43,55	ÔNIBUS	R\$ 16,27	43,55	958,1	11497,2
LINHA 9 - ÔNIBUS - 12:00 HORAS – SAÍDA: Belo Vale→ Posse→ Curral Moreira→ Gavião → Roças Novas de Cima→ Noiva do Cordeiro→ Roças Novas de Baixo→ Belo Vale (Rodoviária)	58,24	ÔNIBUS	R\$ 16,27	58,24	1281,28	15375,36
LINHA 10 – ÔNIBUS – 12 HORAS –SAÍDA Belo Vale→ Costas→ Palmital→ Ferrabrás→ João Alves → Lajes→ Vila Gameleira → Santana →Vargem→ Borges→ Belo Vale (Rodoviária)	58	ÔNIBUS	R\$ 16,27	58	1276	15.312
LINHA 11 – MICROÔNIBUS - CIRCULAR CENTRAL - SAÍDA Rodoviária→ Ruas do Centro → Ipanema→ Boa	17,08	MICROÔNIBU S	R\$ 14,07	34,16	751,52	9018,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

vista→ Santo Antônio→ Barra Nova→ Rodoviária						
				QUANT. SEMANA L	QUANT. MENSA L	QUANT. GLOBA L
LINHA 12 – MICROÔNIBUS- SABADO – SAÍDA: Rodoviária → Rodovia 442→ Pé da Serra→ Belo Vale (Rodoviária)	19,42	MICROÔNIBU S	R\$ 15,58	19,42	97,1	1.009,84

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de transporte coletivo intramunicipal deverá atender, no mínimo, aos padrões de qualidade, requisitos técnicos, operacionais e legais abaixo estabelecidos, de modo a assegurar a execução contínua, segura, eficiente e adequada ao interesse público.

1. Requisitos Relativos aos Veículos

I – Os veículos disponibilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2015, admitindo-se apenas aqueles que apresentem condições adequadas de uso, segurança e conservação;

II – A frota deverá manter-se em bom estado de conservação, com aparência limpa, higienizada regularmente e livre de avarias externas ou internas que comprometam o conforto e a segurança dos usuários;

III – Os veículos deverão estar equipados com sistema de acessibilidade obrigatório, compreendendo elevador ou rampa para cadeirantes, em conformidade com a legislação vigente;

IV – Os pneus deverão apresentar boas condições de uso, com comprovação por meio de documentação de vistoria técnica atualizada;

V – A frota deverá estar equipada, obrigatoriamente, com:

- tacógrafo devidamente aferido;
- sistema de iluminação interna em pleno funcionamento;
- extintor de incêndio dentro do prazo de validade;
- cintos de segurança em todos os assentos;
- kit de primeiros socorros completo e em condições de uso;

VI – Os veículos deverão estar devidamente registrados, licenciados e segurados, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;

VII – Antes do início da execução contratual, os veículos deverão ser submetidos à vistoria prévia da Secretaria Municipal competente, para verificação do atendimento aos requisitos técnicos e de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



2. Requisitos Relativos aos Motoristas

I – Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria exigida, no mínimo categoria “D”;

II – Deverão apresentar curso específico para transporte coletivo de passageiros, devidamente atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – Os profissionais deverão comprovar aptidão física e mental, bem como idoneidade para o exercício da função;

IV – Caberá à contratada garantir a substituição imediata de motoristas em caso de faltas, afastamentos ou desempenho inadequado.

3. Requisitos Operacionais

I – Cumprimento rigoroso dos itinerários, rotas, horários e frequência estabelecidos pela Administração;

II – Disponibilização de veículos e motoristas nos horários previamente acordados, com flexibilidade mínima para ajustes operacionais, quando demandados por necessidade administrativa devidamente justificada;

III – Substituição imediata do veículo em caso de falha, pane ou indisponibilidade, por outro de igual ou superior qualidade, capacidade e condições técnicas;

IV – Realização permanente de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a continuidade e a segurança da prestação dos serviços;

V – Garantia de limpeza interna e externa dos veículos antes do início diário da operação, bem como sempre que necessário;

VI – Apresentação periódica de relatórios de manutenção, quando solicitados pela fiscalização do contrato;

VII – Manutenção de estrutura operacional suficiente para atender integralmente à demanda contratada.

4. Requisitos Administrativos e Documentais

I – Comprovação permanente da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e contratual da empresa contratada, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;

II – Apresentação de toda a documentação exigida no processo licitatório e no contrato, dentro dos prazos estabelecidos;

III – Atendimento tempestivo às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização;

IV – Manutenção atualizada dos registros referentes à frota, aos motoristas e à execução dos serviços.

5. Requisitos de Fiscalização e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



- I – Permissão de acesso irrestrito da fiscalização municipal aos veículos, documentos e informações relacionadas à execução contratual;
- II – Colaboração permanente com o gestor e o fiscal do contrato;
- III – Atendimento imediato às notificações, orientações e determinações emitidas pela Administração;
- IV – Sujeição às penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos.

DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, mediante operação terceirizada, sem regime de concessão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fornecimento integral, pela contratada, dos meios materiais, humanos, técnicos e operacionais necessários à adequada execução do serviço.

A contratada será responsável pela disponibilização, operação e gestão de frota composta por ônibus e/ou micro-ônibus, com ano de fabricação igual ou superior a 2015, em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente registrados, licenciados e segurados, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis.

Os veículos deverão estar equipados com todos os dispositivos obrigatórios de segurança e conforto, incluindo sistema de acessibilidade por elevador ou rampa para cadeirantes, tacógrafo aferido, iluminação interna, extintor de incêndio dentro do prazo de validade, cintos de segurança em todos os assentos e kit de primeiros socorros, além de pneus em boas condições, comprovadas por documentação de vistoria técnica atualizada.

A operação do serviço compreenderá a execução dos itinerários, rotas e horários previamente definidos pela Administração, assegurando regularidade, pontualidade e atendimento contínuo às zonas urbanas e rurais do Município, com flexibilidade operacional mínima para ajustes decorrentes de necessidade administrativa devidamente justificada.

A contratada deverá disponibilizar motoristas habilitados, no mínimo na categoria “D”, com curso específico para transporte coletivo de passageiros devidamente atualizado, aptidão física e mental comprovada, bem como capacitação compatível com as atividades desempenhadas, sendo responsável pela gestão, substituição e supervisão dos profissionais alocados.

Compete à contratada promover, de forma permanente, a manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo a plena disponibilidade operacional, bem como assegurar a limpeza interna e externa dos veículos antes do início diário das atividades e sempre que necessário, preservando padrões adequados de conforto, higiene e apresentação.

Em caso de falha, pane ou indisponibilidade de qualquer veículo, deverá ser providenciada a substituição imediata por outro de qualidade, capacidade e condições técnicas equivalentes ou superiores, de modo a evitar a interrupção dos serviços.

A solução contempla, ainda, a implementação de mecanismos de controle e monitoramento, inclusive por meio de relatórios operacionais e de manutenção, a serem apresentados periodicamente ou sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028

solicitados pela fiscalização, possibilitando a verificação da regularidade, da quilometragem rodada e do cumprimento das obrigações contratuais.

Antes do início da execução contratual, todos os veículos deverão ser submetidos à vistoria prévia pela Secretaria Municipal competente, para validação das condições técnicas, de segurança e de conformidade com os requisitos estabelecidos.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e documental, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização.

A remuneração dos serviços será vinculada à efetiva execução operacional, conforme critérios definidos no Termo de Referência, especialmente com base na quilometragem rodada validada, assegurando a correspondência entre o pagamento e a prestação do serviço.

O Município permanecerá responsável pelo planejamento, definição das rotas, fiscalização, avaliação do desempenho e regulação da política pública de transporte coletivo, cabendo à contratada a execução integral da operação, em observância aos padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos.

Dessa forma, a solução como um todo integra aspectos técnicos, operacionais, administrativos e legais, garantindo a prestação regular, segura, acessível e contínua do transporte coletivo municipal, promovendo a inclusão social, a mobilidade da população e o atendimento ao interesse público, em consonância com a legislação vigente e com os objetivos institucionais da Administração.

PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

I – Elaborar e validar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, com definição clara do objeto, das obrigações da contratada e dos critérios de medição e pagamento;

II – Consolidar os requisitos técnicos, operacionais, de segurança e acessibilidade exigidos para os veículos e para os motoristas;

III – Definir os critérios de julgamento, habilitação e execução contratual, observando os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;

IV – Estruturar instrumentos de fiscalização, incluindo formulários, relatórios, checklists e modelos de registro;

V – Definir procedimentos para validação da quilometragem rodada, controle de horários e verificação das condições dos veículos;

VI – Estabelecer fluxos internos para comunicação com a contratada e registro de ocorrências;

VII – Verificar a compatibilidade da experiência comprovada da empresa com o objeto contratado;

VIII – Avaliar a estrutura operacional disponível, incluindo frota, garagem, manutenção e pessoal;

IX – Confirmar a regularidade dos veículos indicados para o início da operação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



- X – Realizar vistoria técnica presencial dos veículos indicados pela vencedora, antes da assinatura do contrato;
- XI – Verificar o atendimento aos requisitos de conservação, acessibilidade, segurança e documentação;
- XII – Emitir relatório de conformidade da frota, como condição para início da execução;
- XIII – Exigir a substituição imediata de veículos que não atendam aos padrões estabelecidos;
- XIV – Definir data oficial para início da operação, após validação da frota e dos motoristas;
- XV – Promover reunião de alinhamento com a contratada para apresentação das diretrizes operacionais;
- XVI – Formalizar o plano inicial de rotas, horários e contingência;
- XVII – Estabelecer canais de comunicação entre Administração, contratada e usuários;
- XVIII – Divulgar previamente à população as informações sobre itinerários, horários e regras de utilização do serviço.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das características do objeto, da solução adotada e das obrigações atribuídas à futura contratada, conclui-se que **não há, no presente caso, necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes** para a adequada execução dos serviços de transporte coletivo intramunicipal.

A solução definida, consistente na contratação de prestação de serviço contínuo mediante operação terceirizada, contempla de forma integral o fornecimento da frota, da mão de obra, da manutenção, do combustível, da gestão operacional, dos mecanismos de controle e dos demais insumos necessários à plena execução do objeto.

Todos os requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais exigidos encontram-se abrangidos no escopo da contratação principal, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a disponibilização dos meios materiais, humanos e estruturais indispensáveis à prestação regular, segura e eficiente do serviço.

Ademais, a Administração dispõe de estrutura interna suficiente para o acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, não se mostrando necessária, neste momento, a celebração de contratos complementares para suporte técnico, operacional ou administrativo.

Dessa forma, registra-se que a execução do objeto prescinde de vínculos contratuais adicionais, não havendo dependência funcional, técnica ou financeira em relação a outras contratações, garantindo-se a autonomia, a simplicidade operacional e a eficiência administrativa do ajuste pretendido.

Suporte operacional para desvios, bloqueios temporários de vias, ordenamento de estacionamento e orientações aos motoristas e pedestres.

SUSTENTABILIDADE

A contratação para prestação de serviço contínuo de transporte coletivo intramunicipal, mediante operação terceirizada sem regime de concessão, apresenta relevantes vantagens sob a ótica da sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

socioambiental, ao mesmo tempo em que gera impactos ambientais inerentes à natureza da atividade, os quais devem ser devidamente gerenciados e mitigados.

1. Vantagens Relacionadas à Sustentabilidade Socioambiental

A implantação e manutenção do serviço de transporte coletivo municipal contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável do território, promovendo benefícios sociais, econômicos e ambientais integrados.

Entre as principais vantagens, destacam-se:

I – Promoção da inclusão social e territorial, ao assegurar o deslocamento gratuito e regular da população, especialmente de moradores das zonas rurais e bairros mais afastados do centro, ampliando o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho e assistência social;

II – Redução da dependência do transporte individual motorizado, contribuindo para a diminuição do número de veículos particulares em circulação, com reflexos positivos na mobilidade urbana, na segurança viária e na qualidade do ar;

III – Estímulo à racionalização do uso de recursos públicos, por meio da adoção de modelo contratual baseado na prestação de serviço contínuo, que favorece maior eficiência operacional e melhor relação custo-benefício;

IV – Incentivo à adoção de práticas ambientalmente responsáveis pela contratada, mediante exigências contratuais relacionadas à manutenção preventiva, condução econômica, controle de emissões e gestão adequada de resíduos;

V – Fortalecimento da responsabilidade social, por meio da geração de empregos formais, da capacitação profissional de motoristas e da valorização de condições dignas de trabalho;

VI – Ampliação da acessibilidade e da mobilidade inclusiva, com disponibilização de veículos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII – Melhoria da qualidade de vida da população, ao reduzir o tempo e o custo de deslocamento e ampliar as oportunidades de participação social e econômica.

2. Impactos Ambientais da Contratação

Apesar dos benefícios socioambientais, a execução do serviço gera impactos ambientais inerentes à atividade de transporte, que

devem ser reconhecidos e administrados de forma preventiva.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

I – Emissão de gases poluentes e de efeito estufa, decorrentes da queima de combustíveis fósseis utilizados na frota;

II – Consumo contínuo de recursos naturais, especialmente combustíveis, óleos lubrificantes, pneus e peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



III – Geração de resíduos sólidos e resíduos perigosos, oriundos da manutenção dos veículos, tais como filtros, óleos usados, baterias, pneus inservíveis e componentes substituídos;

IV – Potencial poluição sonora, especialmente em áreas residenciais ou de maior sensibilidade ambiental;

V – Risco de contaminação do solo e da água em razão de vazamentos, descarte inadequado de resíduos ou falhas operacionais;

VI – Consumo indireto de energia elétrica em atividades de apoio, manutenção e monitoramento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis que assegurem a prestação eficiente, contínua e economicamente vantajosa do serviço de transporte coletivo intramunicipal, promovendo o uso racional dos recursos públicos e o fortalecimento da gestão administrativa. Com a adoção do modelo de prestação de serviço contínuo mediante operação terceirizada, pretende-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de processo licitatório competitivo e transparente, assegurando a redução de custos fixos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de frota própria, bem como evitando a imobilização de recursos financeiros em ativos de elevado valor.

Busca-se, ainda, garantir maior previsibilidade orçamentária, com despesas vinculadas à efetiva execução dos serviços, especialmente à quilometragem rodada, permitindo melhor planejamento financeiro e controle dos gastos públicos. A transferência dos riscos operacionais à contratada tende a contribuir para a otimização do custo por quilômetro, reduzindo a ocorrência de despesas extraordinárias decorrentes de falhas mecânicas, substituição de veículos ou interrupções na prestação do serviço.

No que se refere aos recursos humanos, a contratação pretende racionalizar o uso da força de trabalho municipal, evitando a ampliação do quadro próprio para atividades operacionais e de manutenção, possibilitando o direcionamento dos servidores para funções estratégicas de planejamento, fiscalização e controle. Ao mesmo tempo, promove-se a utilização de mão de obra especializada, capacitada e tecnicamente preparada, sob responsabilidade da contratada, reduzindo riscos trabalhistas e previdenciários para o Município e contribuindo para o aumento da produtividade institucional.

Quanto aos recursos materiais, almeja-se eliminar a necessidade de aquisição e gestão direta de frota própria, assegurando o uso eficiente dos veículos disponibilizados, com manutenção adequada, substituição imediata em caso de falhas e padronização das condições técnicas e de conservação, evitando perdas decorrentes de ociosidade, depreciação prematura ou obsolescência.

Sob a perspectiva financeira, a contratação visa fortalecer a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, promovendo melhor relação custo-benefício da política pública de transporte coletivo, reduzindo a exposição do Município a investimentos de longo prazo e ampliando a capacidade de planejamento de médio e longo prazo. A vinculação entre pagamento e efetiva prestação dos serviços também contribui para maior transparência e controle na execução orçamentária.

De forma complementar, espera-se como resultado a melhoria da regularidade, pontualidade e confiabilidade do serviço, o aumento da satisfação dos usuários, a redução de falhas operacionais e o fortalecimento da credibilidade institucional da Administração. A consolidação desse modelo de gestão eficiente e sustentável depende da adequada execução contratual, da fiscalização permanente e da adoção de mecanismos contínuos de avaliação de desempenho, assegurando o alcance dos objetivos institucionais e o atendimento ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores obtidos na pesquisa de mercado, foi apurada a média aritmética simples dos preços unitários apresentados, resultando no seguinte valor de referência:

	Distância (km)	Tipo de Veículo (Ônibus/Micro-ônibus)	Valor Médio R\$/km	QUANT. DIARIA KM	QUANT. MENSAL	QUANT. GLOBAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
LINHA 1 – MICROÔNIBUS – SAÍDA: CHACRINHA → João Dantas → Ponte Queimada → Santo Antônio → BELO VALE (Rodoviária)	7,9	MICROÔNIBUS	R\$ 14,07	15,8	347,6	4171,2	R\$ 58.688,78
LINHA 2 – ÔNIBUS SAÍDA: ARROJADO → Restaurante Pé da Serra → Pintos → BELO VALE (Rodoviária)	18,27	ÔNIBUS	R\$ 16,27	36,54	803,88	9646,56	R\$ 156.949,53
LINHA 3 – ÔNIBUS SAÍDA: BOA MORTE → BELO VALE (Rodoviária)	7,77	ÔNIBUS	R\$ 16,27	15,54	341,88	4102,56	R\$ 66.748,65
LINHA 4 – ÔNIBUS SAÍDA: JOÃO ALVES → Lajes → Paiol Novo → Mutuca → Furnas → Vila Gameleira → Santana → Vargem → Borges → BELO VALE (Rodoviária)	28	ÔNIBUS	R\$ 16,27	56	1232	14784	R\$ 240.535,68
LINHA 5 – ÔNIBUS SAÍDA: CURRAL MOREIRA (Igreja) →	28	ÔNIBUS	R\$ 16,27	56	1232	14784	R\$ 240.535,68

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

Tel.: (31) 2391-6447 / admin@belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

Chácara → Laranjeiras → Moreira → Cordeiro → Borges → BELO VALE (Rodoviária)							
LINHA 6 - ÔNIBUS - SAÍDA: FERRABRÁS →Grota→ Palmital → Costas→ → Vargem→ Borges→ BELO VALE (Rodoviária)	19,34	ÔNIBUS	R\$ 16,27	38,68	850,96	10211,52	R\$ 166.141,43
LINHA 7 - ÔNIBUS SAÍDA: NOIVA DO CORDEIRO → Roças Novas de Cima→ Roças Novas de Baixo→ Zé Pinto→ Cordeiro→ Borges→ BELO VALE (Rodoviária)	16,24	ÔNIBUS	R\$ 16,27	32,48	714,56	8574,72	R\$ 139.510,69
LINHA 8 - ÔNIBUS - 12:00 HORAS- SAÍDA: Belo Vale → Boa Morte→ Pé da Serra→ Arrojado→ Pintos→ Chacrinha→ João Dantas→ Ponte Queimada→ Santo Anônio Belo Vale (Rodoviária)	43,55	ÔNIBUS	R\$ 16,27	43,55	958,1	11497,2	R\$ 187.059,44
LINHA 9 - ÔNIBUS - 12:00 HORAS SAÍDA:	58,24	ÔNIBUS	R\$ 16,27	58,24	1281,28	15375,36	R\$ 250.157,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



Belo Vale→ Posse→ Curral Moreira→ Gavião → Roças Novas de Cima→ Noiva do Cordeiro→ Roças Novas de Baixo→ Belo Vale (Rodoviária)							
LINHA 10 – ÔNIBUS – 12 HORAS – SAÍDA: Belo Vale→ Costas→ Palmital→ Ferrabrás→ João Alves → Lajes→ Vila Gameleira → Santana →Vargem→ Borges→ Belo Vale (Rodoviária)	58	ÔNIBUS	R\$ 16,27	58	1276	15.312	R\$ 249.126,24
LINHA 11 – MICROÔNIBUS -CIRCULAR CENTRAL - SAÍDA: Rodoviária→ Ruas do Centro → Ipanema→ Boa vista→ Santo Antônio→ Barra Nova→ Rodoviária	17,08	MICRO- ÔNIBUS	R\$ 16,27	34,16	751,52	9018,24	R\$ 126.886,64
				QUANT. SEMANA L	QUANT. MENSA L	QUANT. GLOBA L	VALOR TOTAL ESTIMAD O
LINHA 12– MICROÔNIBUS - SABADO SAÍDA: Rodoviária → Rodovia 442→ Pé da Serra→ Belo Vale (Rodoviária)	19,42	MICROÔNIBU S	R\$ 15,58	19,42	97,1	1009,84	R\$ 15.729,94

O valor total estimado para 12 meses é R\$1.898.069,79 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



A estimativa apresentada possui caráter referencial, estando sujeita a variações decorrentes de fatores externos e operacionais, especialmente:

- I – Oscilações no preço dos combustíveis e insumos;
- II – Condições das vias urbanas e rurais, que impactam o desgaste da frota;
- III – Diferenças na estrutura operacional e administrativa das empresas pesquisadas;
- IV – Variações na demanda efetiva de passageiros;
- V – Alterações nos itinerários, horários ou na quilometragem prevista;
- VI – Mudanças na legislação trabalhista, tributária ou ambiental;
- VII – Nível de serviço exigido no contrato, especialmente quanto à frota reserva, acessibilidade e padrões de qualidade.

Além disso, os valores obtidos refletem as condições de mercado existentes no período da pesquisa, podendo sofrer alterações até a realização do certame, razão pela qual deverão ser atualizados, se necessário, antes da publicação do edital.

JUTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá promover, sempre que técnica e economicamente viável, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção de propostas mais vantajosas e à mitigação de riscos na execução contratual.

No presente caso, considerando as características do serviço de transporte coletivo intramunicipal, a diversidade territorial do Município, a existência de múltiplas rotas urbanas e rurais, bem como as particularidades operacionais de cada itinerário, conclui-se que a forma mais adequada de parcelamento do objeto consiste na sua **divisão por item, correspondente a cada rota definida pela Administração**.

A adoção do parcelamento por rota permite que o objeto seja estruturado em unidades autônomas e funcionalmente independentes, cada uma com itinerário, quilometragem, frequência e demanda próprias, possibilitando a contratação individualizada dos serviços conforme as necessidades específicas de cada localidade.

Tal modelagem favorece a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de empresas de diferentes portes e capacidades operacionais, inclusive aquelas que não dispõem de estrutura suficiente para atender simultaneamente a todas as rotas do Município, mas que possuem aptidão para executar parte do objeto com qualidade e eficiência.

Além disso, o parcelamento por item/rota contribui para a obtenção de melhores condições econômicas, uma vez que possibilita a formação de preços mais aderentes à realidade operacional de cada itinerário, considerando fatores como extensão, condições das vias, tempo de percurso e demanda de passageiros, evitando a prática de preços médios generalizados que não refletem adequadamente as especificidades locais.

Sob a perspectiva da gestão contratual, a divisão por rota permite maior controle, transparência e precisão na fiscalização, na medição dos serviços e no pagamento, facilitando a identificação de falhas, atrasos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



descumprimentos contratuais de forma segmentada, bem como a adoção de medidas corretivas proporcionais.

Adicionalmente, o parcelamento mitiga riscos operacionais e institucionais, ao reduzir a dependência da Administração em relação a um único prestador, favorecendo a continuidade do serviço em caso de eventual inadimplemento, rescisão contratual ou incapacidade operacional de determinada contratada.

Ressalta-se, ainda, que a divisão por item/rota não compromete a economicidade nem a padronização do serviço, uma vez que os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade serão uniformemente estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a homogeneidade mínima necessária à prestação adequada.

Dessa forma, a adoção do parcelamento do objeto por item/rota revela-se técnica, econômica e juridicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, contribuindo para o pleno atendimento do interesse público e para a sustentabilidade da contratação.

FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Considerando as características do objeto, consistente na prestação de serviço contínuo de transporte coletivo intramunicipal, mediante operação terceirizada sem regime de concessão, bem como a padronização dos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade estabelecidos pela Administração, conclui-se pela adequação da utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O serviço a ser contratado apresenta natureza comum, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, por meio de padrões usuais de mercado, critérios técnicos claros, requisitos operacionais previamente estabelecidos e parâmetros mensuráveis de desempenho, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Nesse contexto, o Pregão Eletrônico revela-se como a modalidade mais eficiente e competitiva, por ampliar a participação de fornecedores, reduzir custos operacionais do certame, conferir maior transparência ao procedimento e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, especialmente em razão da disputa em tempo real no ambiente digital.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, correspondente a cada rota previamente definida, permite a análise individualizada das propostas, respeitando as particularidades operacionais, a quilometragem e as condições específicas de cada itinerário. Tal sistemática assegura maior aderência entre o preço ofertado e o custo real de execução de cada rota, evitando distorções decorrentes da formação de preços globais generalizados.

Além disso, o julgamento por item contribui para o fortalecimento da competitividade, ao viabilizar a participação de empresas de diferentes portes e capacidades operacionais, possibilitando que os licitantes disputem apenas os itens compatíveis com sua estrutura técnica e operacional.

Do ponto de vista da economicidade, o critério do menor preço por item favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, ao estimular a concorrência direta entre os licitantes para cada rota, promovendo a redução dos valores ofertados sem prejuízo da qualidade, a qual é assegurada pelos requisitos técnicos previamente fixados. Ressalta-se que a adoção desse critério não compromete a eficiência, a segurança ou a continuidade do serviço, uma vez que o edital e o contrato estabelecerão mecanismos rigorosos de fiscalização, penalidades e controle de desempenho, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



Dessa forma, a utilização do Pregão Eletrônico, aliada ao critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

2. O orçamento estimado **não será sigiloso.**

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises técnicas, operacionais, econômicas, jurídicas e sociais realizadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação para a implantação e operação do Serviço de Transporte Coletivo Municipal Gratuito, instituído pela Lei Municipal nº 1.608, de 26 de janeiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 1.601/2026, destinado ao atendimento prioritário das zonas rurais e dos bairros da área central desassistidos de transporte público regular.

Restou evidenciado que o serviço de transporte coletivo intramunicipal constitui instrumento essencial para a efetivação do direito de locomoção, para a promoção da inclusão social e para a garantia de acesso da população aos serviços públicos fundamentais, tais como saúde, educação, assistência social, trabalho e comércio, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades territoriais e para a melhoria da qualidade de vida da população de Belo Vale/MG.

A ausência de meios regulares de deslocamento, especialmente nas comunidades rurais, impõe obstáculos relevantes ao exercício de direitos básicos, comprometendo a integração social e o desenvolvimento local. Nesse contexto, a implantação estruturada do transporte coletivo municipal gratuito revela-se medida indispensável para o atendimento do interesse público, em consonância com os objetivos estabelecidos na legislação municipal e com os princípios constitucionais da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da universalização do acesso aos serviços públicos.

A solução adotada, consistente na contratação de prestação de serviço contínuo mediante operação terceirizada, sem regime de concessão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostrou-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente viável, ao permitir que o Município conte com estrutura especializada, frota adequada, profissionais qualificados e gestão operacional eficiente, sem a necessidade de imobilização de recursos em ativos próprios.

A modelagem proposta, com fornecimento integral dos meios materiais, humanos e operacionais pela contratada, execução contínua dos serviços, atendimento às rotas urbanas e rurais previamente definidas, remuneração vinculada à quilometragem efetivamente rodada e rigorosos mecanismos de controle e fiscalização, assegura a correspondência entre o pagamento e a efetiva prestação dos serviços, promovendo previsibilidade orçamentária, transparência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, as obrigações contratuais estabelecidas, incluindo manutenção da frota, garantia de acessibilidade, cumprimento das normas ambientais e de segurança, implementação de sistemas de monitoramento e observância dos padrões de qualidade, conferem robustez à solução e reduzem significativamente os riscos de descontinuidade, ineficiência ou precarização do serviço.

Ressalta-se, ainda, que a contratação preserva a competência do Município quanto ao planejamento, à regulação, à fiscalização e à avaliação da política pública de transporte coletivo, não caracterizando delegação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028

de serviço público sob regime de concessão ou permissão, mas sim instrumento de execução indireta de serviço essencial, alinhado às diretrizes legais e institucionais vigentes.

Dessa forma, considerando o amparo legal existente, a demanda social identificada, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade econômica e orçamentária, bem como os impactos positivos esperados para a população, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna, conveniente e plenamente viável, revelando-se apta a atender, de forma eficiente, segura e contínua, a finalidade pública a que se destina, promovendo a inclusão social, a mobilidade territorial e o desenvolvimento sustentável do Município de Belo Vale/MG.

Este estudo foi elaborado e finalizado pela equipe de planejamento, indicadas no DOD – Documento de Oficialização da Demanda, em 08 de junho de 2026

Alvino dos Santos

Secretário Municipal de Transporte e Manutenção
Gestor de Contrato

Ana Flávia Gomes Egg

Analista Contábil
Equipe Planejamento

Robert do Carmo Rezende

Equipe Planejamento